

PORTARIA JUCERJA Nº 881/2009

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

**OUTORGA PODERES PARA
DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei n.º 8934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1800, de 30 de novembro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes aos estagiários abaixo qualificados para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Matrícula	Nome	Cargo
0700118-3	Fernanda Terças Marques	Profissional Superior de Registro de Empresas
0700042-5	Rodrigo da Costa Broseghini	Técnico de Registro de Empresas

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 30 de novembro de 2009.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente – JUCERJA